



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº 1.993=

Publicado no D.O.M.

Em 22 / 03 / 2012

*"Cria os cargos que menciona
e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal constante da Lei nº 831 de 02 de julho de 1986 e alterações, os cargos de fisioterapeuta e fonoaudiólogo vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do quadro anexo que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por esta lei poderão ser cometidas por Decreto em tempo oportuno.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 13 de março de 2012.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO

| CATEGORIA PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | QUANTIDADE DE VAGAS | UNIDADE GESTORA |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Fonoaudiólogo | 40 H | R\$ 2.162,36 | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Fisioterapeuta | 40 H | R\$ 2.162,36 | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |